



ESTADO DO PARÁ
Município de Rondon do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 029/85

DE 10 DE SETEMBRO DE 1.985.

DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDON DO PARÁ E A SEPLAN-PA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, usando
de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a firmar o Convênio com a Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN-PA, no valor de
Cr\$ 18.000.000 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), destinado a a-
tender as despesas com o Projeto de Construção de uma sala de
Leitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de setembro de 1985.


Gildou Miranda
Prefeito Municipal